

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2019

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos de Promoção Funcional por Nível, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em conjunto com o **Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá**, com base em suas atribuições legais, observando o que preconizam os arts. 32 e 33 da Lei Municipal n.º 432/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), e acatando na íntegra o opinativo jurídico para cada requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os seguintes requerimentos para autorizar a promoção funcional do Nível Especial para o Nível I:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	José Augusto Cardoso	2865

Art. 2º Deferir os seguintes requerimentos para autorizar a promoção funcional do Nível I para o Nível II:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Adriana Maria de Oliveira	0659
02	Ana Maria Cardoso dos Santos Silva	2139
03	Ana Paula Rodrigues Dias Alves	2801
04	Claudete Cardoso Varjão	0425
05	Cleidimar Rodrigues da Silva	0431
06	Eliana Cardoso de Moura	2821
07	Eliene Dantas Guimarães	2860
08	Fabiana de Souza Gomes	2822
09	Gildete dos Santos Ribeiro	0423
10	Jailton Antônio Cardoso	0374
11	Luceli Gois Santos	2795
12	Maria das Dores Bispo	2852
13	Maria das Dores Rodrigues da Silva	2794
14	Maria Gorete Gonçalves Rodrigues	2855
15	Maria Rosania Santana Silva	0517

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO**

16	Vilma Barbosa Gonçalves da Silva	2887
----	----------------------------------	------

Art. 3º Deferir os seguintes requerimentos para autorizar a promoção funcional do Nível II para o Nível III:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Josiela Oliveira Cardoso	0062

Art. 4º Os demais requerimentos foram indeferidos, de acordo com os respectivos pareceres jurídicos, que podem ser consultados na Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 5º Os efeitos financeiros resultantes das progressões funcionais de que tratam esta Portaria, retroagirão a 01 de novembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 12 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Antônio Marcos Varjão Silveira
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97